

LEI MUNICIPAL Nº3194/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº3088/2018.”.

*Projeto de Lei nº 3449/2019
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº3,088, de 27 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - [...]”

I -

II -

III -

Parágrafo único - “Os imóveis adquiridos integrarão o patrimônio público, sendo bens dominicais na forma do art. 99, inciso III do Código Civil.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal, ora modificada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 05 de dezembro de 2019.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal